



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Alameda José Cleto Duarte, nº 57 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-4309



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuação na Política Pública de Assistência Social na oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para a Pessoa com Deficiência - PCD.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Política Pública de Assistência Social vem buscando ofertar serviços socioassistenciais para a população com deficiência e seus familiares.

A identificação de demandas decorrentes das pessoas com deficiência, o cuidador e seus familiares vem aumentando nos registros de atendimento do CRAS e CREAS. Um trabalho específico do CRAS com os beneficiários do BPC na Escola em anos anteriores demonstraram o grau de dependência das pessoas com deficiência e a sobrecarga do cuidador, que na maioria dos casos é a mulher.

Analizando os serviços ofertados pelos órgãos públicos, constata-se que é necessário ampliar essa oferta para atender mais pessoas e garantir uma cobertura mais abrangente no município. Os serviços demandados por esse público consistem em identificação da organização familiar da pessoa com deficiência, orientações qualificadas por profissionais habilitados ao grupo familiar; encaminhamentos para rede socioassistencial e setorial de atendimento municipal e regional; oficinas para as pessoas com deficiência; grupo de famílias; preparação e encaminhamento das pessoas com deficiência para o mercado de trabalho; mapeamento das possibilidades e limitações da pessoa com deficiência em Santa Rita do Sapucaí, dentre outros.

Diante disso, reconhece a importância das Organizações da Sociedade Civil - OSC para auxiliar na demanda apresentada pela população de pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do SUAS no município de Santa Rita do Sapucaí.

De acordo com o item 39 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.278/2019, de 17 de dezembro de 2019, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a transferir recursos oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social no exercício financeiro de 2020 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 7 de março de 2017:

Artigo 35 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

metrogalicia

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei nº 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto da PCD quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente de situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2013).

Ainda conforme orientações da Tipificação Nacional, reforçamos as ações a serem ofertadas para as PCD e seus familiares e/ou cuidadores: acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários, etc.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família da PCD convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e a PCD”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

O público a ser atendido são as PCD, seus cuidadores e familiares.

Com a oferta do serviço solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social espera contribuir para:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Alameda José Cleto Duarte, nº 57 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-4309



- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

3.1. Dos Objetivos

3.1.1. Do Objetivo Geral

Ampliar a oferta de serviços que promovam a autonomia e a melhoria da qualidade de vida da PCD, seus cuidadores e suas famílias.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

A descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados deverão ser estabelecidas pelas Organizações da Sociedade Civil, tendo em vista que nem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal da Assistência Social não possuem, no momento, informações suficientes para aferimento das metas.

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5.1. De acordo com o Item 2 deste Termo não haverá Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Das Organizações da Sociedade Civil

mitglicia



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Alameda José Cleto Duarte, nº 57 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-4309



Garantir os serviços previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para as PCD e seus familiares.

6.2. Da Administração Pública Municipal

- Liberação do recurso financeiro conforme previsto nas peças da Parceria (Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo da Parceria);
- Disponibilização da Comissão para Seleção; Acompanhamento e Monitoramento da Parceria;
- Realização de visita in loco para acompanhar a oferta do serviço;
- Disponibilizar na Secretaria responsável um Técnico de Referência para orientações a Organização da Sociedade Civil quanto à oferta do serviço objeto da Parceria.

7. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A vigência do presente termo de parceria será até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada por 5 anos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020: 02.13.01.08.244.0816.2.385.335041 – 546 – Contribuições/ Manutenção de Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade.

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Santa Rita do Sapucaí, 20 de maio de 2020.

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RECEBIDO
EM 25 / 05 / 2020
DIVISÃO DE CONTABILIDADE